



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1590 | Itapevi, 01 de setembro de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Helder Lins | PMI

+CUIDADO

+ZELADORIA

Prefeitura de Itapevi reforça Operação Verão
com limpeza de córrego no Vitápolis

PREFEITURA REFORÇA OPERAÇÃO VERÃO COM LIMPEZA DE CÓRREGO



Equipe de Zeladoria atuou em trecho de difícil acesso para retirar resíduos e melhorar o escoamento das águas

A Prefeitura de Itapevi reforçou as ações da Operação Verão com uma intervenção pontual realizada na última semana de um trecho de córrego no Vitápolis. Como o local não permitia o acesso de retroescavadeira, a limpeza foi executada manualmente pelas equipes de Zeladoria Urbana, que retiraram oito caminhões de resíduos sólidos acumulados na área.

A intervenção foi realizada em um ponto que vinha apresentando dificuldades de escoamento das águas, além de problemas relacionados ao acúmulo de resíduos nas proximidades das moradias. O trabalho faz parte das ações preventivas da Operação Verão, que busca reduzir os impactos provocados pelas chuvas e melhorar as condições de drenagem do município.

A Operação Verão reúne serviços

de limpeza e manutenção de rios, córregos e afluentes, com retirada de resíduos, areia, mato e outros materiais que podem comprometer o escoamento das águas. O trabalho preventivo inclui a manutenção de margens, piscinões e de aproximadamente 20 mil bocas de lobo espalhadas pela cidade.

RESPONSABILIDADE DE TODOS

A Prefeitura também orienta os moradores a não descartarem lixo, móveis, entulho ou outros resíduos em ruas, terrenos vazios, margens de rios e córregos. O descarte irregular pode obstruir os sistemas de drenagem e contribuir para alagamentos durante períodos de chuva.

Itapevi conta com quatro ecopontos, localizados no Jardim Rosemary, Vila Dr. Cardoso, Cohab e Jardim Santa Rita. Os equipamentos

funcionam de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, e aos sábados, das 7h às 11h.

FISCALIZAÇÃO E MULTA

A Prefeitura mantém a fiscalização do descarte irregular de resíduos sólidos. A multa para quem for flagrado cometendo a irregularidade pode chegar a mais de R\$ 23 mil, conforme a legislação municipal.

Denúncias podem ser feitas ao Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O atendimento presencial é na Avenida Presidente Vargas, 405, Vila Nova, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio.

Também é possível acionar a Guarda Civil Municipal (GCM) pelo telefone 199 ou a Polícia Militar pelo 190, ambos com atendimento 24 horas.



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Advertências / Notificações

Notificações

Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIORua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes: HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – CNPJ: 29.884.191/0001 - 83, Processo Administrativo nº 088727/2026, Auto de Infração nº 26783/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem AUTUAR V. Sa. pela infração do artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 1787/2006 na Estrada do Itaqui em frente ao Posto de Gasolina BR – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. Fica V Sa. INTIMADA a reparar a instalação e fios danificados no endereço mencionado como local da infração no prazo de 24h a partir da data desta publicação sob pena de MULTA diária no valor de 5.000(Cinco mil) UFM's conforme os termos do artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº1787/2006. Colocamos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62, Processo Administrativo nº 088732/2026, Auto de Infração nº 26784/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem AUTUAR V. Sa. pela infração do artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 1787/2006 na Estrada do Itaqui em frente ao Posto de Gasolina BR – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. Fica V Sa. INTIMADA a reparar a instalação e fios danificados no endereço mencionado como local da infração no prazo de 24h a partir da data desta publicação sob pena de MULTA diária no valor de 5.000(Cinco mil) UFM's conforme os termos do artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 1787/2006. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes: TIM S/A – CNPJ: 02.421.421/0001-11, Processo Administrativo nº 088738/2026, Auto de Infração nº 26785/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem AUTUAR V. Sa. pela infração do artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 1787/2006 na Estrada do Itaquí em frente ao Posto de Gasolina BR – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. Fica V Sa. INTIMADA a reparar a instalação e fios danificados no endereço mencionado como local da infração no prazo de 24h a partir da data desta publicação sob pena de MULTA diária no valor de 5.000(Cinco mil) UFM's conforme os termos do artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 1787/2006. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes: CLARO S/A – CNPJ: 40.432.544/0001 - 47, Processo Administrativo nº 088744/2026, Auto de Infração nº 26786/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem AUTUAR V. Sa. pela infração do artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 1787/2006 na Estrada do Itaqui em frente ao Posto de Gasolina BR – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. Fica V Sa. INTIMADA a reparar a instalação e fios danificados no endereço mencionado como local da infração no prazo de 24h a partir da data desta publicação sob pena de MULTA diária no valor de 5.000(Cinco mil) UFM's conforme os termos do artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 1787/2006. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 371/2026

Processo Administrativo Digital nº 46228/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	13.242.33.39.0398.00.000	IdFísico :	906
CRC: 263366	JOÃO LOPES FERREIRA FILHO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do DEFERIMENTO, do estorno no valor de R\$ 396,48, referente a parcela nº 03 do parcelamento Id 111007 (id guia 8592885) do exercício de 2026, considerando seu recolhimento em duplicidade, Id Físico 906, compensação do valor R\$ 396,48 na parcela nº 09 do mesmo parcelamento, FEBRABAN 58195 e Ficha de Crédito 1167, imóvel de inscrição nº **13.242.33.39.0398.00.000 Id físico 906**.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 01 de setembro de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 48310



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 306/2026

Processo Administrativo Digital nº 78119/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.152.41.38.0101.00.000	IdFísico :	46489
CRC: 34280	CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do INDEFERIMENTO, do pedido de cancelamento dos débitos e custas processuais do imóvel de inscrição nº **23.152.41.38.0101.00.000 Id físico 46489**.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 31 de agosto de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 48310



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 361/2026

Processo Administrativo Digital nº 72751/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.132.63.42.0423.00.000	IdFísico :	27999
CRC: 231172	JOSEFA MARIA FERREIRA DOS SANTOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do DEFERIMENTO, do pedido de atualização cadastral do imóvel de inscrição nº 23.132.63.42.0423.00.000 Id físico 27999, conforme decisão exarada nos autos do processo 72751/2026.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 28 de agosto de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 48310



O **Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 045652/2025	10273	23.141.21.82.0406.00.000	43999/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 091773/2026	10959	23.123.53.25.0001.00.000	****	HELENA SILVA DE OLIVEIRA/VERA LEME DALGE DE FARIA	PASSEIO
PMI 097522/2025	10636	23.131.14.39.0357.00.000	44000/B	SOCIEDADE IMOBILIARIA ACORDE LTDA	MURO E PASSEIO
PMI 045155/2025	10265	23.141.21.82.0129.00.000	44002/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 045148/2025	10267	23.141.21.82.0119.00.000	44001/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 069255/2026	10913	23.132.14.38.0194.00.000	44003/B	JOSUE DA SILVA LIMA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 063979/2026	10893	23.132.42.86.0001.00.000	44004/B	ESPÓLIO DE GILKA MATTOS BIRAL	LIMPEZA
PMI 075191/2026	10925	23.141.62.08.0879.00.000	44225/B	TALITA BEATRIZ MEDEITOS MARTINEZ DE SOUSA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 074217/2026	10923	23.152.13.61.0325.00.000	44007/B	CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 116481/2025	10671	23.143.12.47.0080.00.000	44009/B	ESPOLIO DE LIZETE GERALDA CALANDRINI GUIMARAES	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 093480/2026	10960	23.134.31.34.0440.00.000	***	AGOSTINHO VIEIRA DE SOUZA/PAULO PETRUCI	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 093471/2026	10961	23.134.31.34.0543.00.000	***	AGOSTINHO VIEIRA DE SOUZA/PAULO PETRUCI	LIMPEZA
PMI 093456/2026	10962	23.132.14.74.0099.00.000	***	ESPÓLIO DE NESTOR ANDRADE JUNQUEIRA/ANTONIO DE O. ASSUNÇÃO	LIMPEZA
PMI 098423/2025	10632	23.114.13.02.0208.00.000	44012/B	SALVADOR PINTO RIBEIRO	MURO E PASSEIO
PMI 093437/2026	10963	23.113.63.77.0012.00.000	***	N. ARRUDA IMÓVEIS LTDA - ME/ANTONIO CARLOS DIAS	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 097795/2025	10634	23.114.13.02.0232.00.000	42015/B	ESPÓLIO DE VICENTE ANTONIO CALA CUETO	MURO E PASSEIO
PMI 097534/2025	10635	23.131.14.39.0347.00.000	42016/B	MADALENA DAS MERCEDES GONCALVES CAMPOS	MURO, PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 094526/2025	10619	23.114.61.14.1783.00.000	42019/B	MARIA DE LOURDES ZIOLKOWSKI	MURO
PMI 094502/2025	10617	23.114.61.14.1749.00.000	42021/B	MARIA DE LOURDES ZIOLKOWSKI	MURO E PASSEIO
PMI 089664/2025	10569	23.141.12.21.0342.01.000	44022/B	CALIARI - HOLDING FAMILIAR LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 089646/2025	10578	23.141.43.77.0230.00.000	44024/B	MANOEL EXPERIDIAO DOS SANTOS	PASSEIO
PMI 091178/2026	10964	23.123.41.95.0060.00.000	***	ANTONIO ANGELO RICOLI	LIMPEZA
PMI 089644/2025	10579	23.123.43.70.0468.00.000	44030/B	NG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA
PMI 024252/2026	10753	23.141.12.47.0030.00.000	44013/B	TEREZINHA CUSTODIO DE FREITAS	PASSEIO
PMI 046443/2024	10052	23.141.54.03.0789.00.000	44018/B	SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA	LIMPEZA
PMI 087185/2025	10560	23.141.24.64.0001.00.000	44032	HUNITRAN UNIAO DE TRANSPORTES LTDA	MURO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O **Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 43491/2024	10066	23.141.51.68.0001.00.000	44023/B	SOLIMOVEIS CONSTRUTORA IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA	LIMPEZA
PMI 73407/2024	10092	23.131.34.37.0304.00.000	44029/B	CLAUDETE DORNELES TEIXEIRA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 40366/2024	10067	23.141.33.01.0802.00.000	44028/B	ADOLFO PASTORE	LIMPEZA
PMI 046441/2024	10054	23.141.53.22.0439.00.000	44027/B	EDMAR DOMINGOS ALEXANDRINO	LIMPEZA
PMI 080647/2025	10555	23.141.54.28.0152.00.000	44034/B	TABOM CONSTRUÇÕES LTDA	LIMPEZA
PMI 080352/2025	10557	23.141.54.03.0874.00.000	44035/B	SALMO DE CASTRO MACHADO BATISTA CORDEIRO	LIMPEZA
PMI 56336/2024	10080	23.123.51.35.0300.00.000	44038/B	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO / ELVIRA SAGIORATO COSTA / GENITO SAGIORATO COSTA / HILEU SARGIORATO COSTA / MARIA SAGIORATO COSTA	LIMPEZA
PMI 079973/2025	10547	23.141.51.08.0081.00.000	44039/B	RAUL NUNES DE OLIVEIRA ESPOLIO	LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 061762/2026	10883	23.141.43.11.0380.00.000	44041/B	FELIPE NAMI MALUF	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 076132/2025	10515	23.141.54.03.0770.00.000	44042/B	DOUGLAS TELES DA SILVA	MURO, PASSEIO E LMPEZA
PMI 076109/2025	10517	23.141.54.03.0421.00.000	44043/B	MARIA DE FATIMA DIONIZIO DA SILVA	LIMPEZA
PMI 051109/2026	10854	23.123.23.04.0217.00.000	44046/B	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 64453/2026	10927	13.242.61.64.0044.00.000	***	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO	LIMPEZA
PMI 110590/2025	10652	23.141.61.06.0113.00.000	44052/B	CLAUDIA REGINA ZANELATO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 093011/2026	10965	23.141.62.08.0879.00.000	***	JOSE ALMEIDA ROCHA/TALITA BEATRIZ MEDEIROS MARTINEZ DE SOUSA	MURO, PASSEIO E LMPEZA
PMI 092991/2026	10966	23.141.43.21.0350.00.000	***	CRISTINA DE CASSIA GONÇALVES	MURO, PASSEIO E LMPEZA
PMI 045284/2025	10326	23.131.34.37.0130.00.000	44055/B	HELENA ARAUJO GOMES	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O **Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 034815/2025	10507	23.141.21.82.0129.00.000	44056/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 046472/2023	9914	23.143.22.58.0161.00.000	44057/B	DRM ENGENHARIA E CONSTR LTDA	MURO
PMI 61777/2026	10896	23.143.11.07.0196.00.000	44058/B	JOSÉ CARLOS DE SOUZA NUNES	PASSEIO
PMI 050314/2025	10346	23.114.14.67.0001.00.000	44059/B	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	MURO
PMI 095203/2026	10967	23.141.53.48.0378.00.000	***	SOCIEDADE CONDE DE IMÓVEIS LTDA/EUDENIR DOS SANTOS SILVA	PASSEIO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Razão Social: Gerson Mocellin Restaurante (AIF nº 4378) Processo PMI nº 093526/2026; Pan Digital Radiologia Computadorizada Ltda (AIF nº 4410) Processo PMI nº 093980/2026.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Razão Social: Granado Transportes e Logística Ltda (AIP nº 4254) Processo PMI nº 073552/2026; Gerson Mocellin Restaurante (AIP nº 4219) Processo PMI nº 093526/2026.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Razão Social: Gerson Mocellin Restaurante (TRM nº 0208) Processo PMI nº 093526/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 090482/2026 - Marcelo Pires Vieira) Processo PMI nº 090482/2026; Consuma Gastronomia Ltda (Protocolo nº 024763/2026 - Elaine Pereira Rocha) Processo PMI nº 024763/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Consuma Gastronomia Ltda (Protocolo nº 024760/2026 - Caroline Fabiana de Lima Archinto) Processo PMI nº 024760/2026.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Razão Social: ASSB Comércio Varejista de Doces Ltda (AIP nº 4206) Processo PMI nº 058465/2026.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:



Razão Social: Mercado Geração Itapevi Ltda (AIF nº 4377) Processo PMI nº 086889/2026; Bio Imagem Itapevi Diagnósticos Médicos Ltda (AIF nº 4339) Processo PMI nº 078384/2026; Mário Kimura Utilidades Domésticas Ltda (AIF nº 4387) Processo PMI nº 068926/2026; Carlos Eduardo Kimura – ME (AIF nº 4388) Processo PMI nº 069157/2026.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO

Razão Social: Leticia de Cassia Costa Lima – Concedida guia para confecção de 50 talonários de notificação B (Numerações: 2608.2-35.1095882 até 2608.2-35.1096381).

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Outros atos oficiais



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Prefeitura de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública da Saúde, destinada à prestação de contas do 2º. Quadrimestre de 2026

- **Data:** 30/09/2026 (quarta-feira)
- **Horário:** 18h00
- **Local:** Câmara Municipal de Itapevi (R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Jardim Nova Itapevi, Itapevi – SP 06694-190)



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

***Conselho Municipal de Saúde de Itapevi***

Rua Carmem Silva de Almeida, 470- Cidade Saúde| Itapevi | São Paulo |
CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499
cms@itapevi.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, torna público:

Haverá reunião ordinária do CMS.

Dia: 10/09/2026

Horário: 14:00 H

Local: Plenário da Câmara Municipal de Itapevi

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, nº80

JD. Nova Itapevi/SP

Reinaldo de Araujo Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Classificação Final - 2º Processo Seletivo Escolas de Tempo Integral - 2026

Conforme edital nº 08 de 07 de agosto de 2026 a Secretaria Municipal de Educação torna público a lista com a classificação final do 2º Processo Seletivo 2026, referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019.

Os candidatos aprovados deverão aguardar o Email de chamamento nas Unidades Escolares onde ministram aulas e serão convocados conforme as disponibilidades de vagas nas Escolas do Futuro em funcionamento e nas que serão inauguradas.

Fica inteiramente sob a responsabilidade do candidato acompanhar as informações enviadas no email fornecido pelo mesmo.
Segue também as respostas dos recursos impetrados.

PEB I

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
01	Gisely Lopes	90**	10,0
02	Maria De Jesus Leal Soares	89**	10,0
03	Thays Do Nascimento Da Rocha Cintra	57**	9,0
04	Alessandra Candida Dos Santos	36**	8,0
05	Nataly Pereira De Souza	79**	8,0
06	Katya Nascimento Costa De Souza	88**	8,0
07	Jaine Cordeiro Santos	123**	8,0
08	Dayse Christina Alves Siqueira	127**	8,0
09	Sonia Bueno Machado Monteiro	131**	8,0
10	Tayna Martins Dos Santos Rocha	132**	8,0
11	Magda Cecília Arantes De Carvalho Da Silva	55**	7,0
12	Cleonice Calixto Amparo Dias	970**	7,0
13	Cristiane De Lima Oliveira	94**	7,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

14	Edilvania Virginia Dos Santos	69**	7,0
15	Gilson Dos Reis Costa	80**	7,0
16	Cristina Justiniano Tebas	97**	7,0
17	Jéssica Aparecida Da Silva Oliveira Souza	116**	7,0
18	Rodrigo Oliveira Da Silva	121**	7,0
19	Maiara Dos Santos Rodrigues	116**	7,0
20	Jucilene Silva De Araújo	121**	7,0
21	Lilian Mendes Sebastião	124**	7,0
22	Jade Madeira Sidrim	131**	7,0
23	Shirlei Da Silveira	130**	7,0
24	Luiz Augusto Csaky De Melo	25**	6,0
25	Beatriz Aparecida Minetto	90**	6,0
26	Eloise Helena Barbosa Lima	99**	6,0
27	Rosane Aparecida De Oliveira	69**	6,0
28	Rosalina Rodrigues Couto	85**	6,0
29	Lucia Bila Meireles	92**	6,0
30	Kananda Silva Pimentel	121**	6,0
31	Gladiz Luriany Eleutério Da Silva	125**	6,0
32	Ana Paula Soares	120**	6,0
33	Francielly Nascimento Da Silveira	120**	6,0
34	Fernanda Da Silva Gomes	131**	6,0
35	Nubia Raquel Santos Marreiro	132**	6,0
36	Fernanda Rodrigues Da Silva	130**	6,0
37	Jessiane Kelly Ferreira Da Silva	129**	6,0
38	Karina Borges Dos Santos Nascimento	98**	5,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

39	Rosangela Silva Soares	98**	5,0
40	Maisa Scriboni Romeiro Dubovicki	125**	5,0
41	Cilene Santos Silva	37**	5,0
42	Iraci Silva Fernandes	36**	5,0
43	Julirose Da Silva	65**	5,0
44	Eurides Xavier De Moraes Venceslau	76**	5,0
45	Claudete De Oliveira	79**	5,0
46	Kathia Valeria Brito Duarte	86**	5,0
47	Eliana De Souza Conrado	104**	5,0
48	Jennifer Pereira Okamura	116**	5,0
49	Esther Zanini De Moraes Ferraz	121**	5,0
50	Ronaldo Ramos De Souza	124**	5,0
51	Adriana Maria Da Silva Pereira Vitorio	128**	5,0
52	Elizane Marlene Da Silva Oliveira	131**	5,0
53	Jailson Mendes Da Silva	132**	5,0
54	Renan Soares De Jesus	132**	5,0

PEB II - Inglês

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
1	Ana Maria Fernandes França Vieira	86**	5,0

PEB II - Arte

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
1	Elenice Conceição De Castro Souza	122**	7,0
2	Elisangela Azevedo Do Prado	89**	7,0
3	Marco Antonio Menino De Almeida	128**	6,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

4	Daiane Marques	121**	5,0
5	Angela Aparecida Firmino De Souza	12.8**	5,0

PEB II - Educação Física

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
1	Tamires Pedro Vaz	110**	8,0
2	Carolina Camargo Alves	128**	5,0

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DO 2º PROCESSO SELETIVO 2026 PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

R.E.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DECISÃO
37**	Cilene Santos da Silva	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Secretaria Municipal de Educação defere a solicitação.		

R.E.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DECISÃO
132**	Tayná Martins dos Santos Rocha	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Secretaria Municipal de Educação revisou a questão e confirmou que, conforme o Diário Oficial do Município de Itapevi (Ano 16, Edição nº 1346), que publica a Resolução nº 13, de 19 de novembro de 2024, o Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi estabelece as diretrizes para a rede. Segundo a página 142 do Diário Oficial e a página 63 das Diretrizes, seu Plano de Ação é estruturado em cinco premissas, com públicos, objetivos e prioridades específicas. Dentre elas, destaca-se a Premissa do Protagonismo, cujo público-alvo são os estudantes, com o objetivo de formar alunos autônomos, solidários e competentes, priorizando a excelência nos resultados acadêmicos e a formação do ser		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

protagonista. Portanto o recurso foi indeferido.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 005, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Delibera sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, referente ao Projeto *Walking Football + Geração 6.0*, apresentado pela Associação Walking Football Brasil – WFB, para execução no biênio 2026/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.486, de 05 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.486/2025, que regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

CONSIDERANDO a competência do CMDPI em deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho atualizado pela Associação Walking Football Brasil – WFB, inscrita no CNPJ nº 33.269.686/0001-70, intitulado *Walking Football + Geração 6.0*, com execução prevista para o período de 12 meses, abrangendo atividades socioesportivas, socioeducativas e socioculturais voltadas à população idosa e seus familiares;

CONSIDERANDO a explanação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família, fundamentada nas legislações pertinentes, e a aprovação unânime da plenária em reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, referente ao Projeto *Walking Football + Geração 6.0*, apresentado pela Associação Walking Football Brasil – WFB, no valor total consolidado de R\$ 2.724.272,83 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado em plenária.

Art. 2º O projeto terá execução no período de 01/09/2026 a 31/08/2027, abrangendo até 600 pessoas idosas diretamente e mais de 1000 participantes indiretos, por meio de atividades socioesportivas, socioeducativas e eventos intergeracionais, em consonância com a Agenda da Década do Envelhecimento Saudável da Organização Mundial da Saúde (2020–2030).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania acompanhará a execução do projeto, cabendo à Associação Walking Football Brasil a prestação de contas periódica, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 06 de agosto de 2026.

José Laurindo Sanches Silva

Presidente do CMDPI de Itapevi

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD

**C.M.D.P.D**

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi

Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEVI – CMDPD**

Aos **doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis**, realizou-se reunião ordinária do **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi – CMDPD**, com a presença dos seguintes conselheiros:

Representantes do Poder Público: **Fábio de Sousa Torres**, titular da Secretaria Municipal de Saúde e Presidente do CMDPD; **Amabili Corina C. Nacle**, suplente da Secretaria Municipal de Saúde e Vice-Presidente; **Mildes Ribeiro dos Santos Silva** e **Fabiana Ferreira dos Santos**, titular e suplente da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; **Heber Santos Batista**, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; e **Gideoni Quintino Ramos**, titular da Secretaria Municipal de Educação.

Representantes da Sociedade Civil: **Silvio Ferreira Dutra Rodrigues**, titular da ACITA – Associação Comercial e Industrial de Itapevi; **Cleusa Miranda**, titular da Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi; **Irvan dos Santos Coelho**, titular da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi; **Naiara Conceição Silva**, titular da Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi – AEAT; **Magali Silva de Almeida**, titular da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Itapevi e Secretária do CMDPD; e **Guilherme de Oliveira Pereira**, suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Itapevi e Vice-Secretário.

Aberta a reunião, foram tratados os seguintes assuntos:

1. Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 3.421/2026: foi apresentada a Moção de Apoio ao referido Projeto de Lei, que trata da utilização da Carteira de Identidade Nacional – CIN, contendo a identificação de Pessoa com Deficiência (PCD), como documento hábil à comprovação dessa condição para o exercício dos direitos legalmente assegurados. Após discussão, a Moção foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, ficando deliberado o apoio do CMDPD ao Projeto de Lei.



C.M.D.P.D

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi

Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

2. Benfica: foram apresentados os encaminhamentos relativos aos pedidos do cartão “Bem Fácil” e às questões relacionadas à manutenção das plataformas de acessibilidade, deliberando-se pelo prosseguimento das tratativas e pela utilização do e-mail oficial do CMDPD para futuras comunicações.

3. Ouvidoria: deliberou-se solicitar à Prefeitura Municipal a avaliação da possibilidade de inclusão do CMDPD entre as opções disponíveis na Ouvidoria Municipal, visando facilitar o recebimento e o direcionamento das demandas relacionadas às pessoas com deficiência.

4. Zona Azul: informou-se que o ofício destinado à solicitação de informações sobre as vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência no sistema de estacionamento rotativo municipal já havia sido elaborado, restando seu encaminhamento ao órgão competente.

5. Atendimento às pessoas com deficiência: foram discutidas questões relacionadas à demanda existente no Município e à disponibilidade de profissionais para atendimento de crianças e adultos com deficiência, ficando consignada a importância do acompanhamento do tema pelo Conselho.

6. Reunião com o Prefeito Municipal: diante das tentativas anteriores de agendamento, sem definição de data até aquele momento, deliberou-se pela formalização de nova solicitação de reunião. Entre os assuntos indicados para futura tratativa estão a disponibilidade de profissionais, dados municipais relativos às pessoas com deficiência e recursos destinados às políticas públicas de acessibilidade e inclusão.

7. Câmara Municipal: foi informado sobre evento previsto para o dia 24 de agosto de 2026, relacionado à valorização das pessoas com deficiência, ficando o Conselho responsável por acompanhar as informações relativas à sua participação.

8. Conferência Municipal: diante da ausência, até aquele momento, de diretrizes para sua realização, deliberou-se pela busca de informações junto aos órgãos competentes e, se necessário, junto a outros municípios.



C.M.D.P.D

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi

Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

9. Reunião do mês de julho: registrou-se que não houve reunião ordinária no mês de julho em razão de questões administrativas relacionadas à mudança das instalações da Secretaria e à indisponibilidade de espaço adequado naquele período.

Ao final, foram definidos os encaminhamentos decorrentes das deliberações, ficando os responsáveis incumbidos das providências necessárias e da apresentação dos respectivos retornos ao Conselho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após apreciação e aprovação, será assinada na forma devida.

Itapevi/SP, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO DE SOUSA TORRES
Data: 24/08/2026 07:14:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO DE SOUSA TORRES

Presidente – CMDPD

MAGALI SILVA DE ALMEIDA

Secretária Titular – CMDPD

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Outros**

**Edital de chamamento público visando à contratação de
profissionais para a Prefeitura Municipal de Itapevi**

02/2026

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO**

Alteramos o item abaixo:

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será divulgada em **04/09/2026**, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

9. HOMOLOGAÇÃO

A divulgar

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026:

- 1 - Núbia Moraes Sousa Furtado - Secretaria de Administração - PRESIDENTE**
- 2 - Luciana Moreira Marques - Secretaria de Administração - MEMBRO**
- 3 - Iron Ricardo Machado Snidei - Secretaria de Saúde - MEMBRO**
- 4 - Adriana das Graças Montanher Morschbacher - Secretaria de Saúde - MEMBRO**
- 5 - Luiz Naporano - Secretaria de Saúde - MEMBRO**
- 6 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**



SECRETARIA DE CULTURA

Editais

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

OBJETO: Seleção e premiação/apoio de 46 (quarenta e seis) projetos culturais para a celebração de Termo de Execução Cultural, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), distribuídos entre as categorias de Audiovisual, Teatro, Circo, Música, Artes Visuais, Cultura Popular, Artesanato, Matrizes Africanas, Games e Dança.

PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO:

Início: 01 de setembro de 2026, a partir das 17h00.

Término: 28 de setembro de 2026, até às 23h59.

Inscrições: Gratuitas, realizadas de forma eletrônica através do e-mail projetospnabitapeviciclo2@gmail.com

ACESSO AO EDITAL NA ÍNTEGRA: O texto integral do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Itapevi no link "Chamamento Público" (<https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/home>)

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ESPECÍFICO PARA CATEGORIA HIP HOP COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

OBJETO: Seleção de projetos culturais com relevância artística, social e cultural para a celebração de Termo de Execução Cultural, visando conceder apoio financeiro para incentivar as diversas formas de manifestações da Cultura Hip Hop do município de Itapevi – SP (Categorias: DJs, Break Dance, MCs e Grafitti).

PERÍODO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- Prazo para a entrega: Das 17:00 horas do dia 01/09/2026 até às 23:59 horas do dia 28/09/2026.
- Forma de envio: Exclusivamente por e-mail, encaminhando os documentos obrigatórios para o endereço projetospnabitapeviciclo2@gmail.com

ACESSO AO EDITAL NA ÍNTEGRA: O texto integral do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Itapevi no link "Chamamento Público" (<https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/home>)

ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

**Lei Aldir Blanc**

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAPEVI - SP

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

OBJETO: Seleção de 02 (dois) projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO:

Início: 01 de setembro de 2026.

Término: 21 de setembro de 2026.

Inscrições: Gratuitas, realizadas de forma eletrônica através do e-mail projetospnabitapeviciclo2@gmail.com

ACESSO AO EDITAL NA ÍNTEGRA: O texto integral do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itapevi no link "Diário Oficial / Chamamento Público" (<https://itapevi.sp.gov.br/>).

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE
CULTURAPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 11/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital nº /2026 – Premiação de Pontos de Cultura, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação.

Considerando o encerramento do prazo para apresentação da documentação exigida na etapa de habilitação e a análise dos documentos apresentados pelos proponentes selecionados, todos os proponentes abaixo relacionados foram considerados habilitados, por terem atendido às exigências estabelecidas no edital.

Dessa forma, ficam os proponentes relacionados abaixo habilitados para fins de recebimento da premiação, observados os valores e demais condições estabelecidas no edital:

CATEGORIA CULTURA POPULAR – MÍNIMO DE 02 ANOS DE ATIVIDADE CULTURAL

Nº	Coletivo informal / Entidade com CNPJ	Valor da premiação	Situação
01	Ponto de Cultura Família Dú Catira	R\$ 19.517,22	HABILITADO

CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – MÍNIMO DE 02 ANOS DE ATIVIDADE CULTURAL

Nº	Coletivo informal / Entidade com CNPJ	Valor da premiação	Situação
01	Associação Ativadas	R\$ 12.000,00	HABILITADO
02	Coletivo Contato	R\$ 12.000,00	HABILITADO

SECRETARIA DE
CULTURAPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA**CATEGORIA DEMAIS ÁREAS – MÍNIMO DE 05 ANOS DE ATIVIDADE CULTURAL**

Nº	Coletivo informal / Entidade com CNPJ	Valor da premiação	Situação
01	Cantinho do Panda	R\$ 22.155,21	HABILITADO
02	Coletivo Vem Dançar	R\$ 22.155,21	HABILITADO
03	Oficina de Samba Rock	R\$ 22.155,21	HABILITADO
04	A4 Projetos Culturais	R\$ 22.155,21	HABILITADO
05	Associação Apecatu	R\$ 22.155,21	HABILITADO
06	Roda Negritude	R\$ 22.155,21	HABILITADO

DISPOSIÇÕES FINAIS

A documentação apresentada pelos proponentes foi devidamente conferida pela Secretaria Municipal de Cultura, tendo sido constatada a regularidade documental necessária à habilitação, nos termos do edital.

Com a publicação do presente resultado, o processo seguirá para as providências administrativas necessárias à formalização e realização do pagamento das respectivas premiações, observadas as disposições do edital e a legislação aplicável.

Itapevi, 01 de setembro de 2026.

Rogério Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Editais

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A TIRAGEM DE 40 MIL CÓPIAS DA 2ª EDIÇÃO DA CARTILHA DE PROTEÇÃO ANIMAL

OBJETO: Seleção de propostas de pessoas físicas ou jurídicas para a celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Itapevi – SP, visando à doação integral ou parcial da tiragem de 40 mil cópias da 2ª edição da Cartilha de Proteção Animal, a ser distribuída gratuitamente na rede municipal de ensino e em eventos da causa animal, em contrapartida à permissão de divulgação da logomarca do patrocinador nas cartilhas a serem impressas.

PERÍODO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- Prazo para a entrega: Até às 17:00 horas do dia 16/09/2026.
- Forma de envio: Entrega da proposta e dos documentos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, situada na Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21 – Vila Nova – Itapevi/SP.

ACESSO AO EDITAL NA ÍNTEGRA: O texto integral do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Itapevi no link "Chamamento Público" (<https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/home>).

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0138/2026 a 0140/2026

0138/2026	ROBSON DE FREITAS	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL DEFICIENTE) por Tempo de Contribuição, a partir de 01/09/2026, conforme processo nº 00196/2025.
0139/2026	TELMA REGINA BENTLER NOGUEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/09/2026, conforme processo nº 00237/2025.
0140/2026	TEREZA DE FATIMA RODRIGUES NORMANTON	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/09/2026, conforme processo nº 00064/2026.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos



Outros Atos

CONVOCAÇÃO**AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE
SETEMBRO**

Pela presente ficam os beneficiários do **ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE SETEMBRO** convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Geraldo Vasques nº 112 – Nova Itapevi – Itapevi SP, de **01/09/2026 a 30/09/2026** (dias úteis) das **8:00hs as 16:00hs, com RG/CPF e comprovante de endereço recente**, para fins de **Recadastramento Anual/2026**, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Vinicius Vieira Ramos
Superintendente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Avenida Pedro Paulino, 1180 - Conj. Hab. - St. D, Itapevi
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande,
Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos,
Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos
Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo,
Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni,
Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA